



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### LEI Nº 234, DE 16 DE OUTUBRO DE 2002

Autoriza o Poder Executivo municipal a incluir nova meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2002 e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

#### L E I

**Art. 1º** Fica o poder Executivo Municipal Autorizado a Incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2002 a seguinte meta:

#### **8. SAÚDE E SANEAMENTO**

8.8 – Ampliação e reforma do Posto de Saúde da Sede.....R\$  
40.000,00

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
VENTANIA, em 16 de outubro de 2002.

**ANTONIO HELLY SANTIAGO**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**

## **Estado do Paraná**